

c

P O R T A R I A N º 350/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

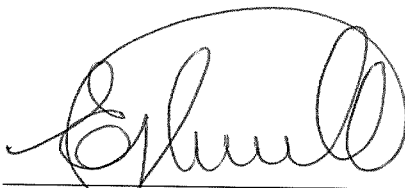
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

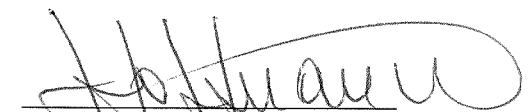
RESOLVE

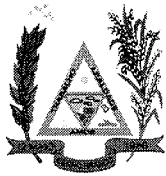
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **STELA JANICE LAWALL**, matrícula 126-0, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Básica Augusto Schultz, Carlos Müller e David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 349/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **SINARA ELAINE PRADELLA BECKER,** matrícula 274-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017,** para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 348/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

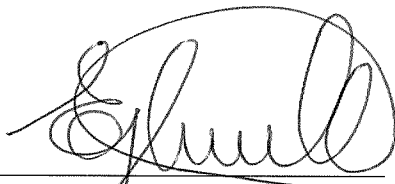
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **SAVANA FRANCINE BREDOW HAUPT**, matrícula 1179-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



c

P O R T A R I A N º 347/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

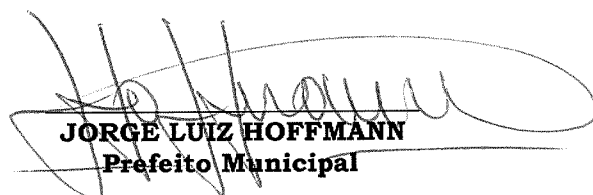
RESOLVE

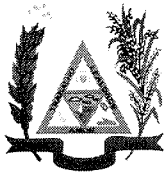
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **SANDRA CARLI SCHUMACHER**, matrícula 132-5, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 346/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

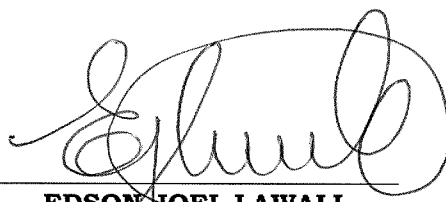
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

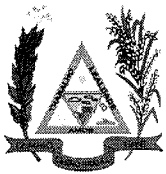
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **SABRINA MÜLLER**, matrícula 1153-3, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 345/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

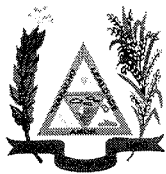
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ROSANA CLAIRE SIMA JACOBI**, matrícula 67-1, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 344/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

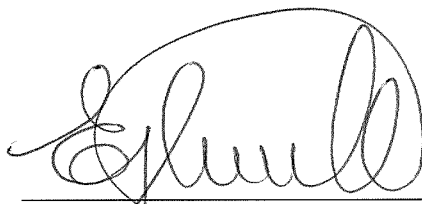
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **RICARDA JOELMA SCHULTZ**, matrícula 1149-5, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 343/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

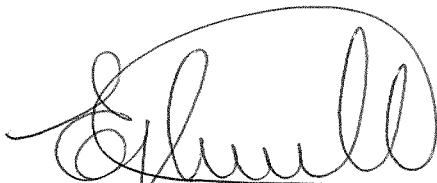
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

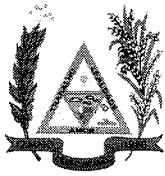
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **RICARDA JOELMA SCHULTZ**, matrícula 129-5, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 342/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

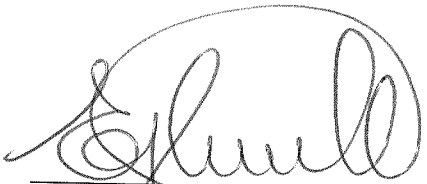
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

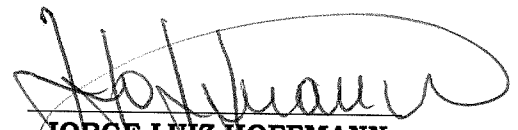
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR**, matrícula 610-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

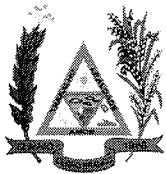
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N º 341/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR**, matrícula 459-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 340/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

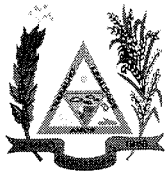
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **MARINEZ ROBERT MÜLLER**, matrícula 125-2, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 339/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **MARIA DA GRAÇA MORAES DA COSTA**, matrícula 406-5, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 338/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

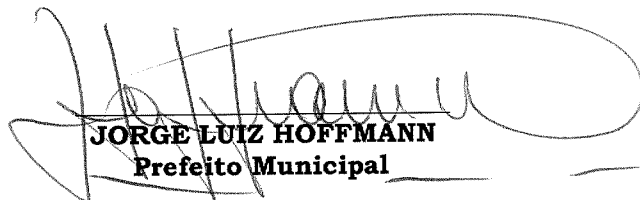
RESOLVE

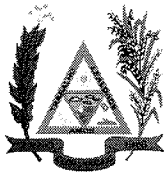
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER**, matrícula 332-8, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 337/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

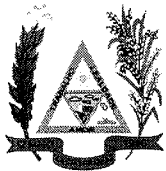
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", ao Professor **MARCO ANTÔNIO ACCORSI LISBOA**, matrícula 557-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N° 336/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

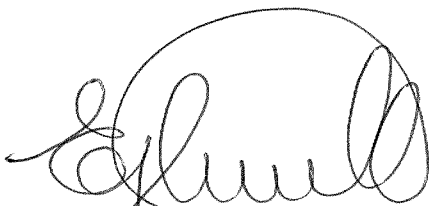
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **MÁRCIA GORETI DE MENEZES SILVA**, matrícula 613-0, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 335/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **MARCELI SANTOS FERREIRA**, matrícula 501-0, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 334/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **LOURDES MARIEZ ARRIAL FARDIN**, matrícula 470-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

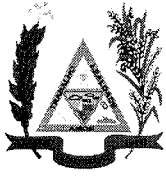
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 3 3 3 / 2 0 1 7 .

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

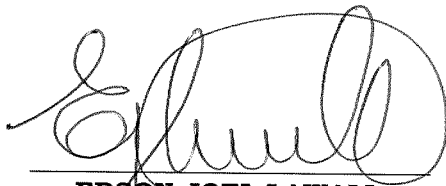
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

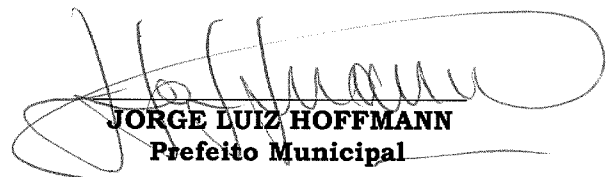
RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **LIZANI ROOS HAETINGER**, matrícula 611-4, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e

P O R T A R I A N º 332/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

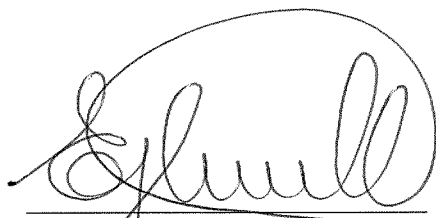
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

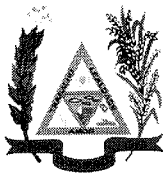
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **LIZANI ROOS HAETINGER**, matrícula 200-3, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 331/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

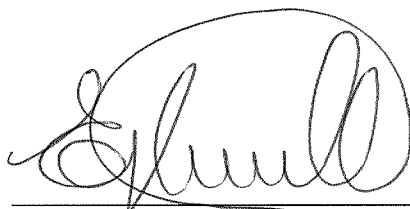
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

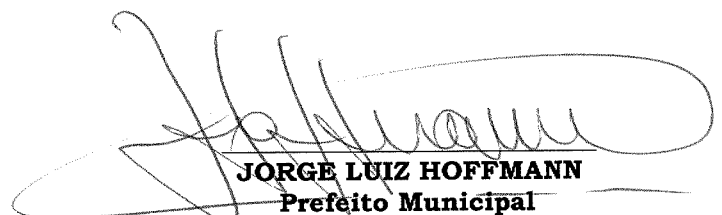
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **LIDIANE PATRÍCIA LAWALL**, matrícula 467-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

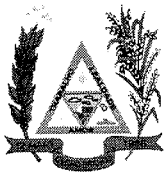
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 330/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

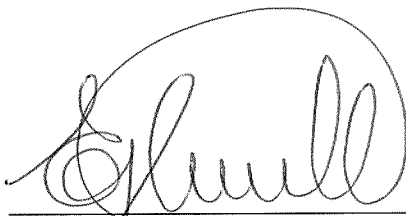
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **LETÍCIA DE ARREAL SCHEIDT**, matrícula 1155-0, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil "Tia Clara", em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 329/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

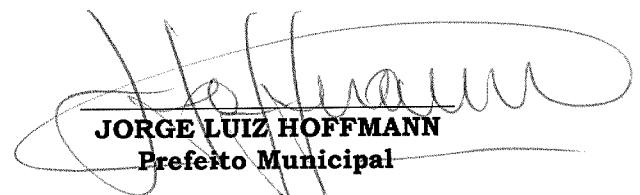
RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professor **JOÃO HELINHO ALVES**, matrícula 271-2, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N° 328/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

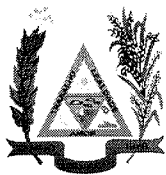
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **GLAUCE MILENE TREICHEL**, matrícula 873-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Básica Augusto Schultz, Carlos Müller e David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 327/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

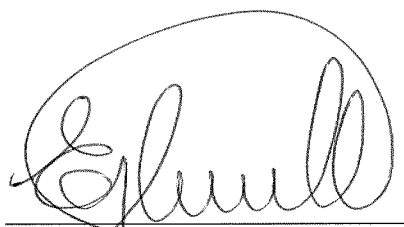
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **FRANCISCA LOVATO MASSIRER**, matrícula 774-9, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 326/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **FABIANA CRISTINE SCHEIDT**, matrícula 475-8, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil "Tia Clara", em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



[Handwritten mark]

P O R T A R I A N º 325/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

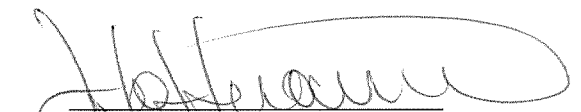
RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ELISA CRISTINA RICHARDT**, matrícula 609-2, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 324/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ELENICE TERESINHA BOZZETTO**, matrícula 196-1, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 323/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

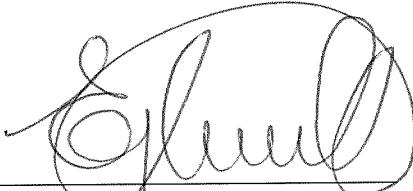
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **DIENIFER CRISTINI RITZEL ZÜGE**, matrícula 1154-1, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 322/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

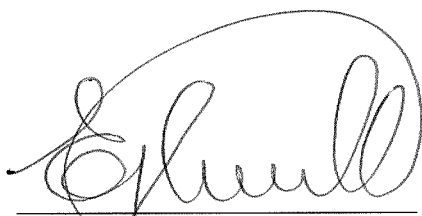
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora Contratada **DÉBORA FARDIN**, matrícula 1248-3, a contar de **21 de março de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N° 321/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **DÉBORA FARDIN**, matrícula 350-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 320/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA**, matrícula 608-4, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 319/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CRISTIANE BECKER BEISE**, matrícula 641-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



c

P O R T A R I A N º 318/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

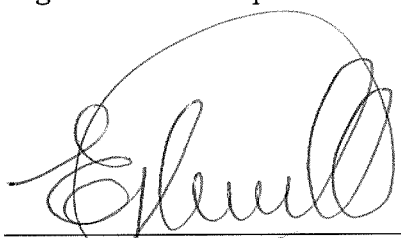
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

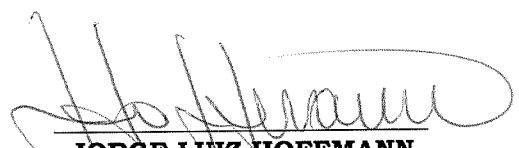
RESOLVE

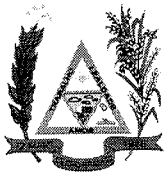
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CLÁUDIA DA SILVA PAZATTO**, matrícula 502-9, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N° 317/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

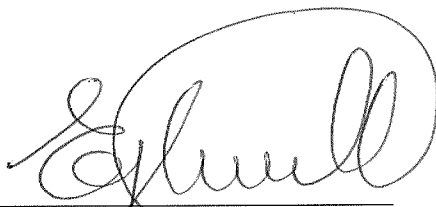
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CLÁUDIA DA SILVA PAZATTO**, matrícula 338-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 316/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

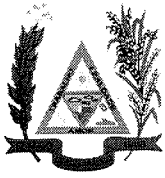
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CARMEN LUCIA LANDSKRON**, matrícula 607-6, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 315/2017.

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER**, matrícula 755-2, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e

P O R T A R I A N° 314/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **BERENICE MEDIANEIRA LUCHESE**, matrícula 133-3, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

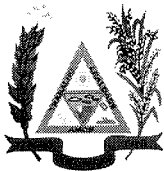
Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 3 1 3 / 2 0 1 7 .

De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

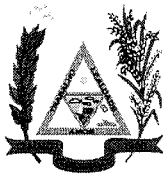
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **BÁRBARA APARECIDA CARDOSO NETO**, matrícula 872-9, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 312/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING**, matrícula 2-7, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

✓

P O R T A R I A N º 311/2017.

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

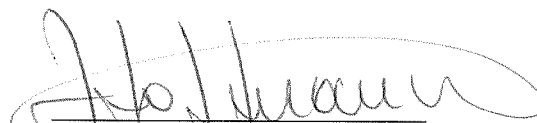
RESOLVE

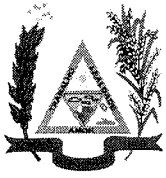
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ADRIANA MACHADO DA SILVEIRA**, matrícula 500-2, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

e

P O R T A R I A N º 3 1 0 / 2 0 1 7 .

De 10 de Maio de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.**

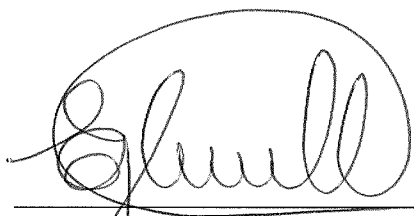
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

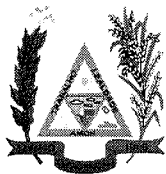
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ADRIANA FISCHER ACHE**, matrícula 276-3, a contar de **17 de fevereiro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



e

P O R T A R I A N º 309/2017.


De 10 de Maio de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER TEMPORARIAMENTE
FUNÇÃO GRATIFICADA

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39 a 40 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, **DESIGNA**, a Sra. **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, Auxiliar de Administração, para exercer **TEMPORARIAMENTE** a **Função Gratificada** de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, na Secretaria Municipal de Saúde, **em substituição** a **titular** da função Analice Nunes Priebe, que está em Licença Saúde (até a data de 25 de setembro de 2017), sendo que a substituição se dará **no período** de **01/05/2017** a **25/09/2017**, percebendo FG "II", de acordo com o previsto na lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e alterações posteriores dadas pela Lei Municipal 1473/2013, de 18 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 308/2017.

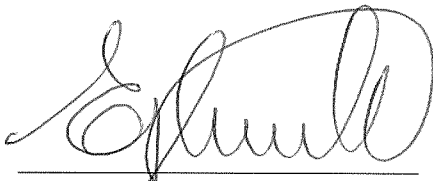
De 10 de Maio de 2017.

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, ao Servidor MATEUS DA COSTA, matrícula 1177-0, cargo de Engenheiro Civil, no período de 15 a 24 de Maio de 2017, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 280/2016 de 17 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 307/2017.

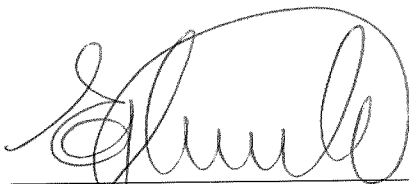
De 10 de Maio de 2017.

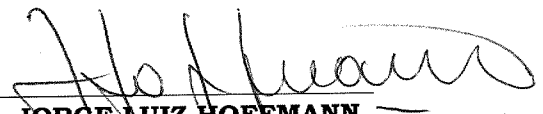
CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, ao Servidor EVANDRO LUIZ JORGE, matrícula 47-7, cargo de Motorista, no período de 08 a 13 de Maio de 2017, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 087/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 306/2017.

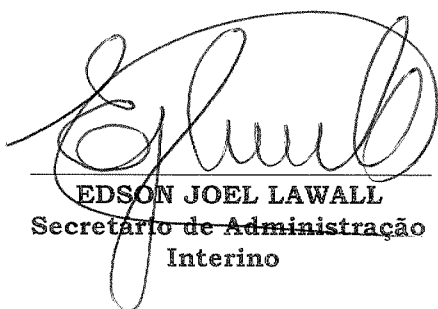
De 10 de Maio de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Graciolli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO FERREIRA**, matrícula 273-9, a ser reavaliado em **18 de Maio de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 305/2017.

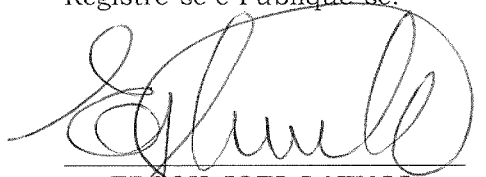
De 10 de Maio de 2017.

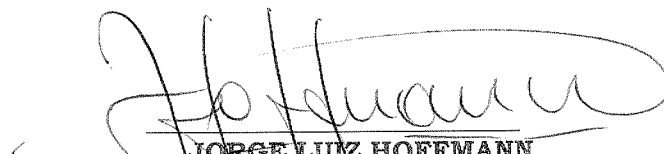
**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

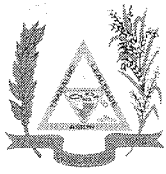
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **CARLA ALTERMANN MILBRADT**, matrícula 1176-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Averbação de Tempo de Serviço de **2867 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19027030.1.00013/17-7, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 304/2017.

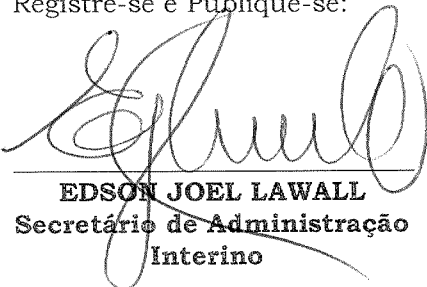
De 10 de Maio de 2017.

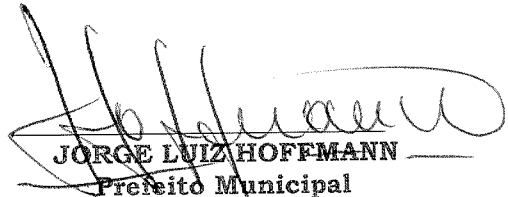
**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

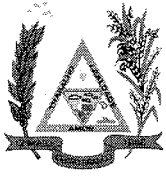
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao Servidor ISMAEL FERNANDO KOHLS, matrícula 1150-9, cargo de Motorista, Averbação de Tempo de Serviço de 1198 (um mil, cento e noventa e oito), ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19027030.1.00015/17-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 303/2017.

De 08 de Maio de 2017.

ALTERA HORÁRIO DE
TRABALHO DE SERVIDOR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1º - Fica determinado que o horário de trabalho da Servidora ALINE SILVA TEMP, cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 656-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, será:

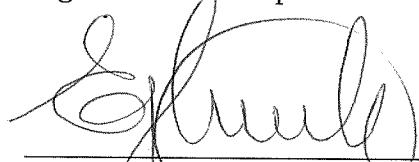
a) No turno da Manhã: de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 08h:00min às 11h:45min;

b) No turno da Tarde: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 12h:45min às 17h:00min;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 302/2017.

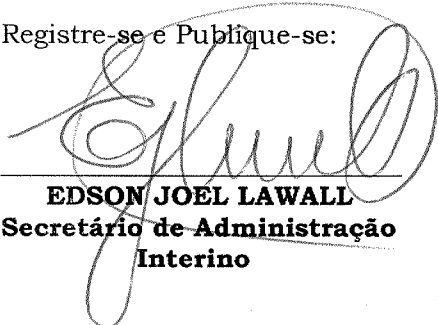
De 08 de Maio de 2017.


DETERMINA REALIZAÇÃO
DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

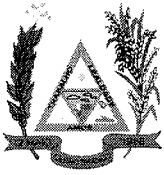
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo 323/2017, e nos termos do Art. 156 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, instaurarem **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para fins de Rescisão Contratual em relação ao Contrato 066/2014, Processo 1535/2014, Tomada de Preços 011/2014. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N°301/2017.

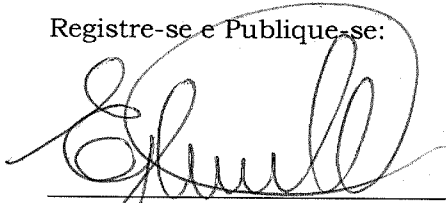
De 04 de Maio de 2017.

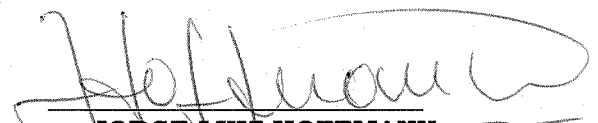
**CANCELA GRATIFICAÇÃO DE
UNIDOCÊNCIA CONCEDIDA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Gratificação de Unidocência da Professora LIZANI ROOS HAETINGER, matrícula 200-3, a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando revoga a Portaria 262/2013, de 03 de Junho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal